



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 298/VRG/SecExec/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, PARA LICENCIANDOS E PROFESSORES SUPERVISORES.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público os critérios para inscrição e seleção para o Projeto Institucional de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria Capes 083/2022.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Número de Vagas

1.1.1 Vagas de Iniciação à Docência: 24 bolsas

1.1.2 Vagas de Professor Supervisor: 03 bolsas

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid/Univali tem os seguintes objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério, e;
- Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 16 de novembro de 2022 com

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Itajaí, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 89202-001 | Telefone: (47) 3331-0000 | E-mail: univali@univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

encerramento das atividades em abril de 2022.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 Bolsista de Iniciação à Docência (licenciando)

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES (no máximo até o 4º ou 5º período = 60%) na área do subprojeto;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- Declarar que possui pelo menos 32 trinta horas mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- Firmar termo de compromisso de acordo com as normas previstas no edital 23/2022 da CAPES.

4.2 Professor Supervisor

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- Pertencer do quadro efetivo dos professores da Rede Pública de Ensino;
- Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar até dia 10 de novembro de 2022 às 18 horas, para o e-mail ee@univali.br os seguintes documentos:

5.1 Bolsista de Iniciação à Docência

- Requerimento de inscrição (*Anexo I*)
- Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- Carta de declaração que tem condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid; (*Anexo II*)
- Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **10 de novembro de 2022**.

5.2 Professor Supervisor

- Requerimento de inscrição (*Anexo I*)
- Cópia do diploma do curso de graduação em licenciatura;



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- c) Declaração/certidão: tempo de serviço no magistério; atuação na escola cadastrada; atuação em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **10 de novembro de 2022**.
- e) Carta de declaração que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto. (Anexo II).

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição bem como a entrega dos documentos solicitados.

5.4 O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	Até as 18 horas do dia 10 de novembro de 2022 (horário de Brasília)
Período de confirmação de inscrição	Até as 22 horas do dia 10 de novembro de 2022 (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados	11 de novembro de 2022
Pedidos de Recursos e revisão	Até as 12 horas do dia 14 de novembro de 2022
Resultado Final	14 de novembro de 2022

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Bolsista de Iniciação à Docência

- a) Disponibilidade de 32 de horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo II)
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo II)
- c) Desempenho acadêmico (média geral) disponível no Histórico da Graduação e em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.

7.2 Professor supervisor

- a) Pertencer ao quadro efetivo de professor da Rede Pública de Ensino;
- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- e) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Saber utilizar recursos tecnológicos para organização das atividades e orientação dos bolsistas de iniciação à docência;
- g) Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor supervisor que possuir maior tempo de serviço na rede de ensino vinculada ao desenvolvimento do projeto Pibid Univali.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

- Áreas: História, Letras Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Pedagogia;
- Modalidades: acadêmicos dos cursos na modalidade presencial e EaD;
- Municípios: Itajaí e Biguaçu

8.1 Número de bolsas disponíveis:

Bolsas Professor Supervisor Biguaçu	
Area	Número de bolsas
Multidisciplinar (Pedagogia, Arte, História)	1 bolsas

Bolsas de Iniciação à Docência Biguaçu	
Projetos que envolvem os cursos	Número de Bolsas
Multidisciplinar (Arte, História, Pedagogia)	8 bolsas

Bolsas Professor Supervisor Itajaí	
Area	Número de bolsas
Multidisciplinar (História, Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Pedagogia)	2 bolsas

Bolsas de Iniciação à Docência Itajaí	
Projetos que envolvem os cursos	Número de Bolsas
Multidisciplinar (História, Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Pedagogia)	16 bolsas

9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

O licenciando e professor supervisor selecionado deverá entregar até **dia 14 de novembro de 2022** pelo e-mail ee@univali.br os seguintes documentos:

- Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente). **Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta;**
- Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtivo no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência/ professor supervisor o qual deve ser assinado e entregue cópia digital;

9.1 Caso o bolsista de iniciação a docência ou professor supervisor não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Univali, 459 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-001 - Fone: (51) 3333-1000 - Fax: (51) 3333-1001

1



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência e professor supervisor deverão atender as seguintes atribuições:

10.1 Bolsista de iniciação à docência:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida nesse edital;
- c) Participar de todas as atividades presenciais e/ou remotas nas escolas, comunidade e seminário do Pibid/Univali atendendo as orientações coordenador de área e professor supervisor e em conformidade com os projetos;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme cronograma de trabalho;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

10.2 Professor Supervisor

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovido pela IES;
- e) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10.3 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

10.4 Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Pibid deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

10.5 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

10.6 Os beneficiários das modalidades de bolsa professor supervisor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

10.7 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

10.8 Os recursos deste programa são de exclusiva responsabilidade da CAPES, inclusive em caso de encerramento, suspensão ou atraso nos repasses.

10.9 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada pelo site: <http://www.univali.br/editais>, no dia 14 de novembro de 2022.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2022.


Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação

UNIVALI

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Itajaí, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-900 - Fone: (51) 3361-1111



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de: () **Licenciando** ou () **Professor Supervisor**, para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UNIVALI.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL N°. 298/VRG/SecExec/2022, do Edital CAPES nº 23/2022, da Portaria CAPES 83/2022, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo com CEP: _____

Preenchimento específico para Bolsista de Iniciação à Docência (Licenciado)

Curso: _____

Período: _____

Código do aluno: _____

Preenchimento obrigatório de todos bolsistas

Dados Bancarios: _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Preenchimento específico para Professor Supervisor

Graduação em: _____

Ano de conclusão do curso: _____

Universidade: _____

Etapa de atuação na Educação Básica: () Anos Iniciais () Anos Finais () Ensino Médio

Escola onde Atua: _____

Carga horaria na escola: _____

Turno de trabalho na escola indicada: _____

Carga horaria semanal na Escola: _____

Situação funcional da Escola e tempo de atuação na escola: _____

Local/Data:

Assinatura:

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Herval, 459 - Centro - Itajaí/SC CEP: 88302-900 Fone: (51) 3461-1000



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE

Eu,, declaro, sob as penas da Lei: Conhecer os termos do Edital Pibid/UNIVALI N°. 298/VRG/SecExec/2022, em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas, bem como Portaria Capes 083/2022.;

- a) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UNIVALI;
- b) Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- d) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>
- e) Comprometer-me a firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data:

Assinatura: